



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Juarez José Muniz

Parecer à Emenda Aditiva nº 38/13, proposta pelo vereador José Divino de Melo ao Projeto de Lei Executivo CM17/13, **que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ituiutaba (LDO) para o exercício de 2014 e dá outras providências.**

Primeiramente recebo a presente emenda, nos termos do § 5º da Resolução nº 583/1992.

Sobre a referida emenda esta Comissão concluiu que:

No tocante aos dispositivos regimentais, nada tem a opor, pois nota-se que ela preenche todos os requisitos necessários.

Preliminarmente, insta esclarecer que consoante o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as Leis de Diretrizes Orçamentárias tem como principal finalidade: (I) orientar a elaboração da Lei Orçamentária anual; (II) dispor sobre as alterações na legislação tributária e (III) estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Feita esta consideração inicial, é importante esclarecer que diante das disposições legais e constitucionais de nosso ordenamento jurídico, a emenda em questão enquadra-se perfeitamente nesses padrões.

Pelo exposto, o meu voto é pelo trâmite legal da emenda examinada.

É o parecer.

Sala da Comissão, em 03 de julho de 2013.

Vereador Juarez José Muniz

Relator

Presidente da Comissão: Vereador Gemides Bechior Júnior
Acompanho o voto do relator.

Vereador Gemides Bechior Júnior

Presidente

Membro da Comissão: Vereador André Vilela
Acompanho o voto do relator

Vereador André Vilela
Membro da Comissão



Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA ADITIVA | em | 38 | 13 PROJETO DE LEI CM/ ____ /2013

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá e dá outras providências

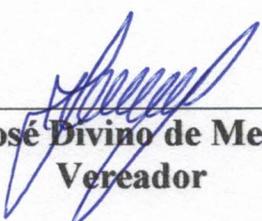
O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº CM/ ____ /2014:

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao ANEXO I, METAS E PRIORIDADES, letra e), Função: EDUCAÇÃO, a seguinte redação:

“Subvencionar entidades filantrópicas que oferecem educação de 0 a 5 anos, conveniadas com o Município para atendimento de aproximadamente 1500 estudantes da educação infantil (creche e pré-escolar), além das contribuições do FUNDEB”.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de junho de 2013.



José Divino de Melo
Vereador

Aprovado por unanimidade
08/07/2013

Presidente

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO
08/07/13

PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 08/07/2013

PRESIDENTE